



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 152 – DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Que altera as referências dos cargos de “Agente Comunitário de Saúde” e “Agente do Setor de Controle de Vetores” e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as referências dos cargos de “Agente Comunitário de Saúde” e “Agente do Setor de Controle de Vetores”, as quais passam a vigorar com referência “11”, “C”, conforme quadro do anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.

Art. 2º. O montante de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) será saldado com recursos encaminhados mensalmente pela União, nos termos Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, repassados na Forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Incentivo Financeiro para Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

Art. 3º. A contrapartida será saldada pelo Ente Municipal com recursos próprios.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao salário referente ao mês de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 26 de julho de 2022.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração